

TICIAS
23.10.91

Cláusulas do recente protocolo de Roma não representam capitulação do Governo

— esclarece Presidente Chissano no encontro com jornalistas nacionais a propósito deste acordo

O Presidente da República, Joaquim Chissano, refutou a interpretação de que o recente protocolo de princípios e garantias recíprocas, alcançado na semana passada em Roma, sobretudo no seu ponto Um, represente alguma capitulação por parte do Governo na mesa das conversações com a Renamo. O Chefe do Estado exprimiu esta posição durante o encontro que manteve na última segunda-feira com jornalistas nacionais a propósito deste protocolo. O ponto Um deste documento afirma que o Governo se compromete a não fazer aplicar leis que eventualmente venham a contrariar estes protocolos e os que venham a ser assinados. O Presidente da República considera que não haverá conflito entre o acordado e a Constituição, justamente porque existe um equilíbrio entre as duas partes, nomeadamente quando a Renamo igualmente se compromete a agir no contexto das leis em vigor. A seguir reproduzimos a primeira parte das declarações do Presidente Chissano sobre o recente protocolo alcançado em Roma entre as delegações do Governo moçambicano e da Renamo:

PERGUNTA — Senhor Presidente, uma primeira preocupação nas linhas do protocolo agora assinado vemos logo no primeiro ponto que o Governo se compromete a não fazer aplicar leis que eventualmente venham a contrariar estes protocolos e os que venham a ser assinados. Isso, à primeira vista, pode gerar ou val gerar uma situação anticonstitucional. Por isso gostaria que o Senhor Presidente fizesse um comentário. Se me permite, Senhor Presidente, por outro lado,

não será que esta cláusula do protocolo dá uma imagem de capitulação do Governo? Como é que o Senhor Presidente poderia comentar?

RESPOSTA — Bom, eu vou dizer que nós vamos agir em conformidade com a nossa lei, com as nossas instituições. Portanto, como viram, este protocolo está concebido para entrar em vigor depois da assinatura de um acordo geral de cessar-fogo e mecanismos terão que ser seguidos para se chegar à assinatura desse acordo geral de cessar-fogo. E aí todas as cautelas necessárias para que o próprio acordo seja válido terão que ser tomadas e isso acontece mais ou menos quando assinamos acordos com todos outros países, países estrangeiros. Neste caso não se trata realmente de um acordo com um país estrangeiro, trata-se de um arranjo interno na sociedade moçambicana para que haja paz, harmonia e uma boa convivência social. É de maneiras que as nossas instituições terão, certamente, direito de se pronunciar quando chegar a altura, como se pronunciaram no início deste diálogo também vão se pronunciar quando as coisas estiverem maduras. Não penso que haverá conflito entre o acordado e a Constituição. Se houver qualquer coisa que vai ser contrária nas nossas leis aos protocolos temos, realmente, reflectido nisso e a assinatura terá que ser feita mais ou menos contando com isso e, portanto, a necessária rectificação ou, sei lá, se necessário os pronunciamentos que os órgãos adequados serão feitos para que tudo esteja na legalidade. É por isso que no segundo parágrafo a Renamo compromete-se a agir no contexto das leis em vigor. Portanto, há este equilíbrio que se estabeleceu e tudo isso vai ser visto dentro do próprio processo negociado. Em primeiro lugar as cautelas vão ser tomadas, e no processo da

aprovação pelas instâncias, neste caso, a Assembleia da República para se ver antes certamente de assinarmos o acordo geral de cessar-fogo. Que considerações serão necessárias fazer? Nem sempre será necessário mudar mesmo cláusulas de leis porque algumas das questões serão passageiras, temporárias, vão dizendo respeito ao período puro e simplesmente de transição porque depois das eleições, aí a Assembleia vai fazer tudo o que quiser sobre toda a legislação incluindo todos os acordos porque será uma Assembleia que resultará das eleições. Uma Assembleia multipartidária e, como viram, a nossa própria Constituição nessa altura, nós pensamos que poderá ser mexida. Claro que pode ser mexida pela Assembleia em qualquer momento, mas como foi esta mesma Assembleia que adoptou a Constituição, para ser mexida precisa de razões multíssimas fortes. Pode ser que as conversações nos dêem motivos fortes caso venha aparecer uma cláusula nos acordos que pudesse colidir com a Constituição e que necessita que se mexa a Constituição; mas eu não prevejo que isso possa realmente aparecer. Não estou a prever. Portanto, para completar, dessa forma não há nenhuma capitulação porque existe um equilíbrio. Temos um parágrafo Um e um parágrafo Dois e depois temos ainda um parágrafo Quatro.

O parágrafo Quatro diz que os protocolos a acordar no decurso destas negociações farão parte integrante do acordo geral da paz e a sua entrada em vigor ocorrerá na data da assinatura deste. Portanto, significa que esses protocolos têm a ver com o objectivo final que é o cessar-fogo e, por outro lado, existe um equilíbrio com o comprometimento da Renamo.

P — Senhor Presidente, considerando o ponto Dois deste

protocolo, assinado na última sexta-feira, onde a Renamo afirma formalmente que agirá dentro das instituições e das leis do Estado existentes Isso não será uma forma de reconhecer, ainda que de forma indirecta, a existência e a legalidade do Estado moçambicano?

R — Eu penso que devia

alcançamos o objectivo principal que é de termos todas as mudanças dentro da ordem, que é tudo que temos estado a fazer (...). Lembra-se dos 12 pontos, os princípios dos 12 pontos, etc. Todo o nosso objectivo era conseguir um consenso que nos permitisse mudanças pacíficas, mudanças ordeiras no nosso país, que respeitassem a vontade do povo,



Na imagem, o Presidente da República, Joaquim Chissano, durante a entrevista que concedeu na última segunda-feira a jornalistas nacionais sobre o protocolo de Roma

responder primeiro a essa questão. Esta é uma pergunta que eu penso que a Renamo é que devia responder. Eu não quero fazer interpretações do que a Renamo entende por isso. Nós estamos satisfeitos quer se a Renamo reconhece ou não reconhece, nós estamos satisfeitos porque

portanto, numa palavra, mudanças em si próprias democráticas. Nós costumamos dizer que não se pode trazer a democracia se não é através dos próprios meios democráticos. Ora, isto está alcançado seja qual for a interpretação que a Renamo for a dar a estas palavras que estão aqui. Agora qual é a interpretação que a

Renamo dá, isso talvez seria bem respondido pela própria Renamo.

P — Outra questão que eu gostaria de colocar é a seguinte: com o estabelecimento deste acordo, alcançado em Roma na última sexta-feira, o Senhor Presidente prevê algum encontro com o líder da Renamo antes da assinatura do acordo geral de paz?

R — Penso que um encontro do Presidente da República de Moçambique com qualquer dirigente da Renamo significaria que o Presidente da República teria que voltar para dar um relatório satisfatório à população. Portanto, significa que eu devia ir lá e voltar dizer que temos paz no dia tal, senão não faz sentido tal encontro e penso que a Renamo sabe disso. Portanto, ainda teremos que aguardar os trabalhos a avançarem até chegarmos a um ponto onde se justifique um encontro entre o Presidente da República e o líder da Renamo.

P — O ponto Três deste protocolo significa que o processo de paz em Moçambique já é irreversível ou ainda há hipótese, de se dar um passo atrás como já sucedeu nas anteriores ocasiões?

R — Eu penso que o processo de negociações de paz tornou-se irreversível na altura em que as duas delegações se sentaram pela primeira vez na mesa em Roma. Portanto, podia haver interrupções mais longas, menos longas, mas era impossível parar-se e não se iravante com o processo. Portanto, o processo vai continuar até aos resultados desejados. É impossível, realmente, parar-se ao meio do caminho. Se há de haver dificuldades ou se não há de haver, eu diria que vamos fazer o melhor para que as dificuldades sejam as mínimas, mas estando sempre prontos a encarar com coragem. E como já disse, com muita

paciência e pensando sempre no povo moçambicano, no povo que anseia a paz; todos nós sabemos que o povo anseia a paz, portanto, essas devem ser as motivações principais. A vitória deste exercício todo deve pertencer ao povo moçambicano.

P — Sr. Presidente, o ponto Três do acordo assinado estabelece que serão possíveis os contactos da Renamo com os mediadores e com a Comissão de Verificação no Interior do país. Isto não poderá permitir que indivíduos da Renamo ou grupos da Renamo a pretexto desta cláusula aproveitem fazer uma acção política a par de uma acção militar em contacto com as populações, permitidos por esta cláusula?

R — Se a nossa delegação tivesse pensado assim teria partido de um ponto de vista de falta de confiança. Ora, nós queremos negociar numa base de confiança e exigimos também que a Renamo faça confiança e, com uma confiança recíproca, então teríamos atingido o ponto em que todos estamos à procura de uma solução para a paz. E isso é o que nós estamos a tentar conseguir. Portanto, se houver desonestidade por parte da Renamo, eu penso que temos o maior juiz que existe, que é o nosso povo. Mas eu penso que no número Três e mesmo os números anteriores, da maneira como foram formulados podem mostrar quanta flexibilidade nós demonstramos. Estas perguntas todas não surgem por acaso, porque quem lê o acordo vê claramente onde é que surge a flexibilidade. Mas isso não é um tema para ignorar-se vêem a flexibilidade que existiu em certos momentos da parte da delegação da Renamo e não quer dar classificações aos níveis de flexibilidade. Só queria dizer que a flexibilidade demonstrada pelo nosso Governo é visível no próprio documento.

(CONTINUA)